



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brigadeiro Lima e Silva, 1618

Tel.: 2672-6690

Email: emasduquedecaxias@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 054/CMAS/2019.

Dispõe sobre a Convocação e normatização XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009, pelo inciso V do Artigo 2º do Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Resolução CMAS/DC nº 004/2019 que dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de Duque de Caxias;

Considerando a participação popular e descentralização por meio das reuniões preparatórias e da Reunião Ampliada;

Considerando a necessidade de estabelecer o número de participantes, devido a capacidade do espaço onde será realizada a XIV Conferência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias de 2019, dias 25/09 no horário de 13:00 às 17:00 e 26/09 de 8:00 às 17:00 no Auditório do Cinema da Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO) - Campus Duque de Caxias, Rua José de Souza Herdy, 1160 - Bairro Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ.

Parágrafo Único: A Conferência terá como tema: **“A Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social”**. Tendo como eixos temáticos:

I - A Assistência Social: Direito do Povo.

II - Financiamento Público.

III - SUAS com Participação Social.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias, será precedida de Encontros Preparatórios com usuários e Assembleia Ampliada.

Parágrafo Único -As reuniões tem como objetivos:

I - Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social;

II - Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política de Assistência Social;

III - Promover e qualificar a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadores e Usuários na formulação e no controle das Políticas Públicas;

IV - Eleger os (as) delegados (as) representantes da Sociedade Civil para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;

V- Fomentar a articulação entre Fórum, CMAS/DC e demais atores da Município de Duque de Caxias voltados à Assistência Social;

Art. 3º - Do Público Alvo:

I - As Reuniões Preparatórias dos usuários tem como público-alvo: adolescentes a partir de 16 anos completos no dia da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias, jovens, adultos e idosos (as);

II – Na Reunião Ampliada são consideradas as participações dos segmentos:

- a) Conselheiro (a) Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias;
- b) Representante da Gestão;
- c) Representante de Entidade inscrita no CMAS/DC;
- d) Representante de Trabalhador do SUAS indicados pelas Entidades inscritas no CMAS;
- e) Representante de Usuário dos serviços socioassistenciais indicados nas reuniões preparatórias.

III - Os participantes da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão delegados (as), Convidado (as), Observadores (as) e atores envolvidos na Política de Assistência Social, assim distribuídos:

- a) **70 vagas** destinadas aos Delegados (as) Representantes do Poder Público e **70 vagas** para Delegados Representantes da Sociedade Civil, com direito a voz e voto;
- b) **10 vagas** destinadas para Convidados, com direito a voz e sem direito a voto;
- c) **10 vagas** destinadas aos Observadores, sem direito a voz e voto;
- d) **40 vagas** destinadas aos cidadãos envolvidos na Política de Assistência Social, com direito a voz e sem direito a voto;

Parágrafo Único - Os convidados e observadores serão indicados pela Comissão organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Os encontros preparatórios com usuários serão realizados no âmbito da Supervisão da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal, nos Polos abaixo relacionados:

- a. CCI – Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Manoel Vieira, s/nº - Centenário, no dia 24 de julho de 2019, no horário de 14:00 às 16 :00h.
- b. CRAS Vila Maria Helena, localizado na Rua Antenor Rezende, 100 – Vila Maria Helena, no dia 31 de julho de 2019, no horário de 9:00 às 11:00h.
- c. CRAS Parada Morabi, localizado na Avenida Anhangá, s/nº - Parada Morabi, no dia 16 de julho de 2019 no horário de 9:00 às 11:00h.
- d. CRAS Xerém, localizado na Avenida Nóbrega Ribeiro, nº 15 – Xerém, no dia 29 de julho de 2019, no horário de 14:00 às 16:00h.

§ 1º - É de responsabilidade dos Coordenadores dos Polos previsto no caput deste artigo, encaminhar para o CMAS até o dia 30/07/2019, as fichas dos Candidatos a Delegados, do segmento de usuários dos serviços socioassistenciais.

§ 2º - Deverão ser anexadas as fichas de inscrição dos usuários dos serviços socioassistenciais, cópia da Ata da Reunião preparatória que deverá vir assinada por todos os participantes.

Art. 5º - No dia 07 de agosto de 2019 será realizada a Reunião Ampliada no horário de 13:00 às 17:00 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Prefeito José Carlos Lacerda, 1422 – Jardim Vinte e Cinco Duque de Caxias, RJ.

Parágrafo Único – Os Delegados à XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias serão homologados na Reunião Ampliada prevista no caput deste artigo.

Art. 6º- A Ficha de inscrição de indicação dos candidatos a Delegados à XIV Conferência Municipal Assistência Social, deverá ser entregue na sede do CMAS localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618 – 2º andar, 25 de agosto aos cuidados da Comissão Organizadora até o **dia 30 de julho de 2019** conforme modelo anexo:

I - Delegados Governamentais - Anexo 1;

II - Delegados representantes de Entidades ou organizações de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS - Anexo 2,

III - Delegados representantes dos usuários dos Serviços socioassistenciais – Anexo 3.

§ 1º - As Entidades devidamente inscritas no CMAS/DC indicarão dois candidatos a Delegados, sendo 1 (um) representante de trabalhadores do SUAS de acordo com NOB/RH e 1 (um) representante da Entidade.

§ 2º - É de responsabilidade dos Presidentes das Entidades previstas no parágrafo anterior, encaminhar para o CMAS, as fichas dos Pré Candidatos à Delegados, dos segmentos de Representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social e Trabalhadores do SUAS. (Anexo 2).

§ 3º - Os Delegados representantes da Sociedade Civil dos segmentos citados no parágrafo anterior, serão escolhidos entre seus pares, **na Reunião Ampliada**.

§ 4º - Os candidatos a Delegados à XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias deverão validar suas indicações na Reunião Ampliada até às 14:30 horas, através de assinatura em lista de presença e/ou formulário individual por representação e segmentos.

Art. 7º - A Delegação da XIV Conferência Municipal Assistência Social será formada paritariamente por 108 Delegados, sendo 54 (cinquenta e quatro) representantes governamentais e 54 (cinquenta e quatro) representantes da Sociedade Civil.

§1º - No percentual de Delegados representantes da Sociedade Civil, deverão ser considerados os segmentos:

- a) 18 Delegados representantes das entidades ou organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS/DC;
- b) 18 Delegados representantes dos trabalhadores do SUAS;
- c) 18 Delegados representantes dos usuários dos Serviços socioassistenciais.

§2º - A composição dos (as) delegados (as) para XIV Conferência Municipal Assistência Social será acrescida de 32 (trinta e dois) Conselheiros (as) do CMAS/DC - 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes da Sociedade Civil e 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes do Poder Público, os (as) quais participarão da XIV Conferência Municipal Assistência Social, na condição de delegados (as) nato (as).

Art. 8º - As Inscrições para XIV Conferência Municipal Assistência Social do público previsto na alínea “d” inciso III artigo 3º da presente resolução **será presencial** no período de 08 a 30 de agosto no horário de 10:00 às 16:00h, na sede do CMAS/DC, Av. Brigadeiro Lima e Silva, nº 1.618 – 2º andar, 25 de Agosto DC. Anexo 4.

§ 1º - Todos os participantes credenciados na Reunião Ampliada estarão inscritos automaticamente, devendo somente fazer o seu CREDENCIAMENTO até às 14:30 do dia 25/09/2019 na XIV Conferência Municipal Assistência Social para retirar seu material de trabalho.

§ 2º - Os participantes inscritos deverão dirigir-se no dia 25/07/2017 até às 14:30 ao CREDENCIAMENTO da XIV Conferência Municipal Assistência Social para retirar seu material de trabalho.

Art. 9º - Cada Eixo Temático contará com um (a) coordenador (a) e dois relatores (a) indicados pelo CMAS/DC e um digitador.

§ 1º - No ato da inscrição os participantes deverão sinalizar por critério de prioridades o Eixo Temático de seu interesse.

§ 2º - Haverá número limitado de vagas por Eixo Temático a fim de garantir uma distribuição equânime;

Art. 10 – O Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Duque de Caxias será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião convocada para esse fim, após consulta virtual aos Delegados homologados na Assembleia Ampliada, prevista no parágrafo único do artigo 5º desta Resolução.

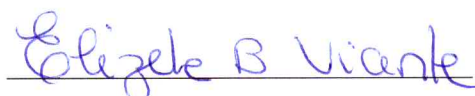
Parágrafo único. A minuta do regimento interno será submetida à consulta virtual até o dia 30 de agosto de 2019.

Art. 11 - As despesas decorrentes para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias são provenientes dos recursos já destinados para este fim – IGDM.

Art. 12 – Os casos omissos serão deliberados pelo CMAS/DC, por proposta da Comissão Organizadora.

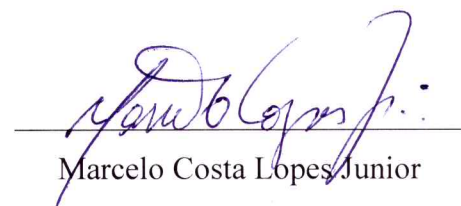
Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de julho de 2019.



Elizete Baptista Vicente

Presidente do CMAS



Marcelo Costa Lopes Junior

Secretário Executivo do CMAS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Recebido por:	<u>Marfúcia</u>
Data:	<u>03 07 19</u> 20
BOLETIM:	<u>6713</u>